



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.077/98

“Dá nome a Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada “*Travessia da Gameleira*” a via pública que inicia na rua Otávio dos Santos, bairro Vila Olga neste município.

Art. 2º. - O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de dezembro de 1998.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

